



PROJETO DE LEI Nº 145/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público como rua João Inácio da Silva localizado no bairro de Nova Esperança no município de Parnamirim/RN e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com art.73 inciso XXVI, da Lei Orgânica deste município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada **Rua João Inácio da Silva** a atual Rua “existente sem nome”, localizada no bairro de Nova Esperança, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Plenário Dr. Mário Medeiros, 11 de setembro de 2024.



Leonardo Lima da Costa
Vereador Autor



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Excelentíssimo Sr. Prefeito deste Município

Venho apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, o incluso projeto de Lei, como uma proposta legislativa de suma importância para a população parnamirinese, cumprindo uma das importantes atribuições do Poder Legislativo Municipal, que é o de dispor sobre a denominação de logradouros/ruas de nossa cidade, conforme Artigo 38, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

[...]

Art. 38. À Câmara de Vereadores cabe legislar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município, como tais definidas nesta Lei, arts. 11, inciso XLII, 12, 13, e, especialmente:

[...]

XIII - dispor sobre a denominação, alteração ou mudança de nomenclatura das vias e logradouros públicos;

Para cumprir referida atribuição, utilizamos como critério predeterminante, a Lei nº 1.481, de 07 de janeiro de 2010, deste Município:

LEI MUNICIPAL N° 1.481/2010

Art. 1º Os próprios públicos municipais de Parnamirim somente poderão, doravante, receber denominação oficial referente a nome de pessoas falecidas que tenham prestado relevantes serviços à população.

Desta forma, optamos pelo nome **João Inácio da Silva** para denominar esta via em reconhecimento ao saudoso Senhor João Inácio da Silva, que desempenhou um papel significativo na comunidade de Parnamirim. Como um dedicado pregador da palavra de Deus, ele realizava visitas e pregava nas igrejas da região. A seguir, apresentamos uma breve explanação sobre sua vida e contribuição, destacando a importância de seu trabalho.



BIOGRAFIA DO SENHOR JOÃO INÁCIO DA SILVA

João Inácio da Silva


O Senhor **João Inácio da Silva** nasceu em Nazaré da Mata, Pernambuco, em 10 de julho de 1936, e veio para o Rio Grande do Norte em busca de tratamento médico e acabou se instalando no Bairro de Nova Esperança. Ele construiu sua vida e lá passou seus últimos anos, deixando um legado inesquecível como um excelente pregador da palavra de Deus.

O Senhor João Inácio da Silva continuou dedicando-se ao trabalho espiritual, visitando e pregando nas igrejas da área. Ele era conhecido por sua generosidade em ajudar os outros e por estar sempre presente nas comunidades locais, apesar de seu trabalho fora dos púlpitos.

Faleceu no Hospital Onofre Lopes, no dia 16/10/2021, deixando seus filhos, Debora Maria da Silva, de 57 anos, João Inácio da Silva Filho, de 56 anos, Noêmia Maria da Silva Barros, de 55 anos, Lea Maria Silva dos Santos, de 54 anos, Oglia Maria Silva dos Santos, de 51 anos, Eli Inácio da Silva, de 50 anos, Aneily Maria da Silva Moraes, de 47 anos, e Rizolene Maria da Silva Pessoa, de 45 anos.

Seu relato é um exemplo inspirador de caridade, generosidade e dedicação ao bem-estar do grupo. Ao longo de sua vida, ele praticou valores que mostram seu amor e respeito pela comunidade e pela família. Propomos dar seu nome a uma rua em nosso município como um tributo à sua dedicação e aos benefícios que teve para nossa região.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 11 de setembro de 2024.



Leonardo Lima da Costa
Vereador Autor






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
JOÃO INACIO DA SILVA

GPF: 425.445.304-30

MATRÍCULA
0949950155 2021 4 00227 207 0074207 59

SEXO: masculino COR: parda ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com 85 anos de idade

NATALIDADE: Nazaré da Mata - PE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 600.286 SSP/PE ELEITOR: não era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO (falecida) AVENIDA JOÃO PAULO II, 1865, CASA 98, NOVA ESPERANÇA, Parnamirim - RN

DATA E HORA DE FALECIMENTO: dezesseis de outubro de dois mil e vinte e um às 08:20 horas DIA MÊS ANO: 16/10/2021

LOCAL DE FALECIMENTO: HOSPITAL ONOFRE LOPES - PETRÓPOLIS em Natal - RN

CAUSA DA MORTE: Caquexia oncológica, Neoplasia de Vias Biliares, Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Renal Crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: CEMITÉRIO VALE DA SAUDADE, CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU - PE DECLARANTE: DEBORA MARIA DA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: ANNA CAROLINA PACHECO MAIA CRM:10408

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCEER:
Ato registrado no Livro nº C227, às folhas 207, sob o termo nº 74207. Declarou que deixou bens a inventariar, Deixou filhos: DÉBORA MARIA DA SILVA (57 ANOS), JOÃO INÁCIO DA SILVA FILHO (56 ANOS), NOÊMIA MARIA DA SILVA BARROS (55 ANOS), LÉA MARIA SILVA DOS SANTOS (54 ANOS), OGLA MARIA SILVA DOS SANTOS (51 ANOS), ELI INÁCIO DA SILVA (50 ANOS), ANELY MARIA DA SILVA MORAES (47 ANOS), RIZOLENE MARIA DA SILVA PESSOA (45 ANOS).

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	600.286	12/05/2001	SSP - Secretaria de Segurança Pública-PE	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	704 6011 0091 5127	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	0633 5812 0833	100/0278	OLINDA	PE

CEP Residencial: --- Grupo Sanguíneo: ---

5º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Oficial: RODRIGO RAFAEL DE SOUZA PICARDI
Av. Pte. Bandeira, 364 Alecrim
Natal-RN. (84)3223-4299

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Natal-RN, 16 de outubro de 2021.

Marcos Renato Alves de Moura
Assinatura do Oficial/Substituto

Marcos Renato Alves de Moura
Substituto 5º Ofício
Natal-RN



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
RN202110949950048428KQQ
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>

AA000524143
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte

